

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 134, de 26 de novembro de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, o registrador de velocidade, distância percorrida e tempo; marca IBM, modelo Blue Bird, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e serviços Ltda.

Endereço: Rua Tutóia, 1157 - São Paulo - SP

1.2 Designação: registrador de velocidade, distância percorrida e tempo

1.3 Marca: IBM

1.4 Modelo: Blue Bird

1.5 Descrição: registrador eletrônico de velocidade, distância percorrida e tempo que, através da informação fornecida pelo veículo, armazena os dados, os quais podem ser disponibilizados, por meio de porta serial ou rádio frequência, para um sistema computador, ou dispositivo impressor.

1.6 Sistema indicador : constituído por indicador de limite de velocidade e indicador do estado de funcionamento.

1.6.1 Indicador de limite de velocidade: identificado pela legenda "limits", é composto por um ponto luminoso funcionando em estado intermitente, informando se o veículo excedeu um dos dois limites de velocidade pré-programados, por um período superior a 2 minutos. Ao exceder o limite 1 o ponto luminoso apresenta a cor verde e persistindo-se neste por período superior a dois minutos contínuos, o ponto luminoso passa a apresentar a cor laranja. Ao exceder-se o limite 2 o ponto luminoso passa à cor vermelha.

1.6.2 Indicador do estado de funcionamento: identificado pela legenda "status", é composto por um ponto luminoso. Quando ativado informa que: há falha na data e a hora internas, há necessidade de coleta de dados ou o equipamento está em operação.

1.7 Dispositivo para leitura ótica: faz leitura de cartões de código de barras, que identifica a atividade realizada e o motorista que utilizará o veículo.

1.8 Dispositivo impressor (opcional): impressora com interface serial, que imprime relatório, quando solicitado, contendo as seguintes informações:

a) a marca do fabricante e o modelo do equipamento;

b) o número de série;

c) a licença do veículo;

- d) os dados relativos à distância total percorrida, a data e a hora, quando do início da operação do veículo;
- e) o gráfico da velocidade das últimas 24 horas de operação;
- f) os condutores que operaram o veículo nas últimas 24 horas; e,
- g) os dados relativos à distância total percorrida, a data e a hora, quando do término da operação do veículo.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Tensão nominal de alimentação: 12 V ou 24 V (corrente contínua)

2.2 Temperatura de operação: - 10° C a + 55° C

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52 600 001377/97.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá portar, em local adequado, as seguintes inscrições:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) número de série e ano de fabricação;
- d) número da Portaria de Aprovação do modelo; e,
- e) valor da constante k.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificação inicial:

5.1.1 Comprovação da conformidade ao modelo aprovado.

5.1.2 Ensaio de determinação dos erros no registro da velocidade, distância e tempo,

5.2 Verificação periódica:

5.2.1 As verificações periódicas serão executadas, após instalação do instrumento e terão periodicidade de dois anos.

5.2.2 A verificação periódica consistirá de:

- a) inspeção geral, para constatação da permanência das características, da verificação inicial, e do estado de conservação do instrumento;
- b) verificação da existência de selos de acordo com o plano de selagem;
- c) verificação da circunferência efetiva dos pneus; e,
- d) observância dos erros máximos admissíveis no registro das informações.

5.3 Verificação eventual:

5.3.1 As verificações eventuais serão efetuadas sempre que houver reparo ou reinstalação do instrumento, a pedido do usuário, sendo observados os procedimentos constantes do item 5.2.2.

5.4 Erros máximos admitidos:

5.4.1 os erros máximos admitidos são os maiores dos dois valores constantes do quadro abaixo;

Erros em	Distância percorrida	Velocidade	Tempo
Verificação inicial	$\pm 1\%$ ou ± 10 m	$\pm 3\%$ ou $\pm 3\text{km/h}$	2 min em 24h
Verificação periódica	$\pm 2\%$ ou ± 20 m	$\pm 4\%$ ou $\pm 4\text{km/h}$	10 min em 7 dias
Serviço	$\pm 4\%$ ou ± 40 m	$\pm 6\%$ ou $\pm 6\text{km/h}$	

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal do modelo Blue Bird

6.2 Vista superior do modelo Blue Bird

6.3 Vista lateral do modelo Blue Bird

6.4 Perspectiva posterior do modelo Blue Bird

6.5 Perspectiva frontal do modelo Blue Bird

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

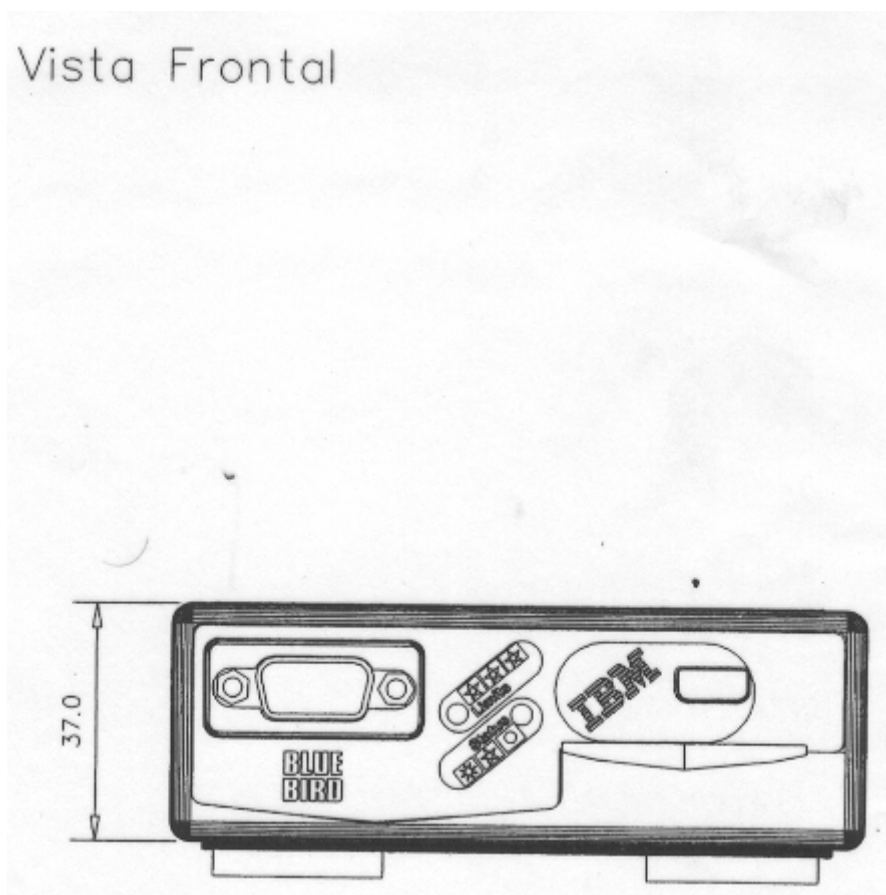
Diretor de Metrologia Legal

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INMETRO/DIMEL Nº 134, de 26 de fevereiro de 1997, publicada em resumo no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 1998, seção I, página 33, ONDE SE LÊ, fevereiro, LEIA-SE novembro.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

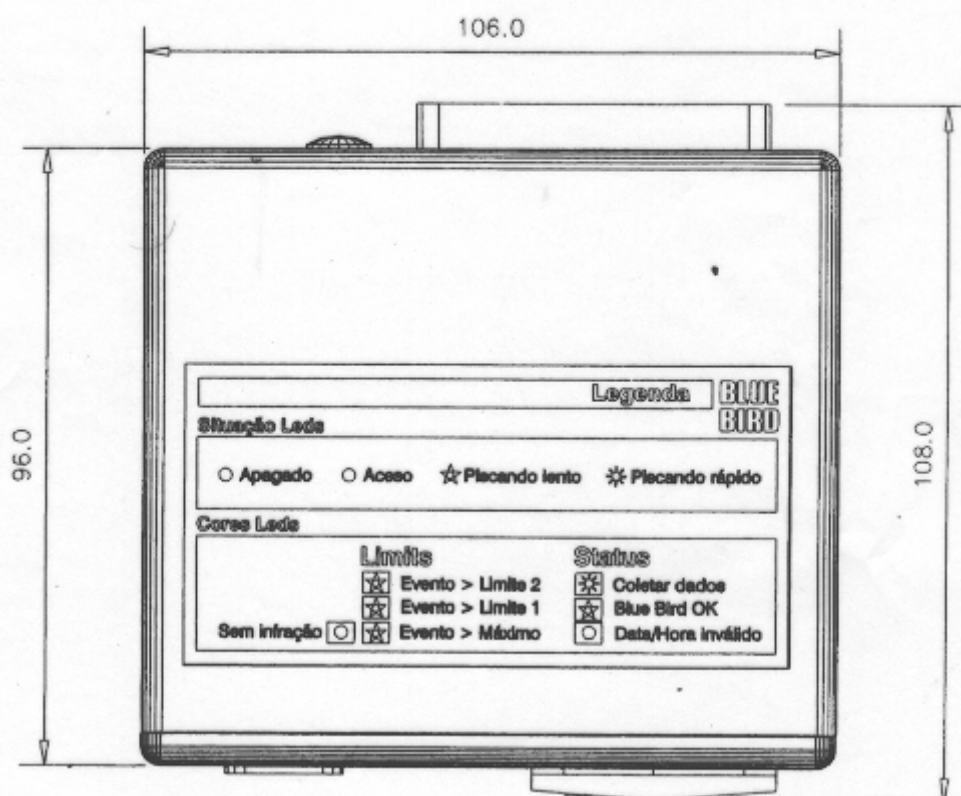
Vista Frontal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 26 DE novembro DE 1997

	FABRICANTE:	IBM BRASIL	COTAS EM: mm
	VISTA FRONTAL DO MODELO BLUE BIRD		ESCALA: S/E
			ANEXO: 01

Vista Superior



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 26 DE novembro DE 1997



FABRICANTE:

IBM BRASIL

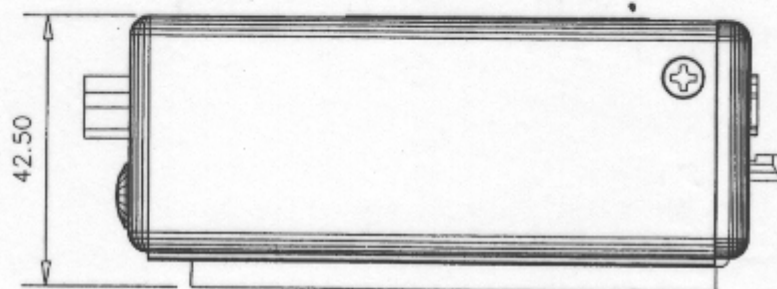
COTAS
EM:

VISTA SUPERIOR DO MODELO BLUE BIRD

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02

Vista Lateral



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 26 DE novembro DE 1997



FABRICANTE:

IBM BRASIL

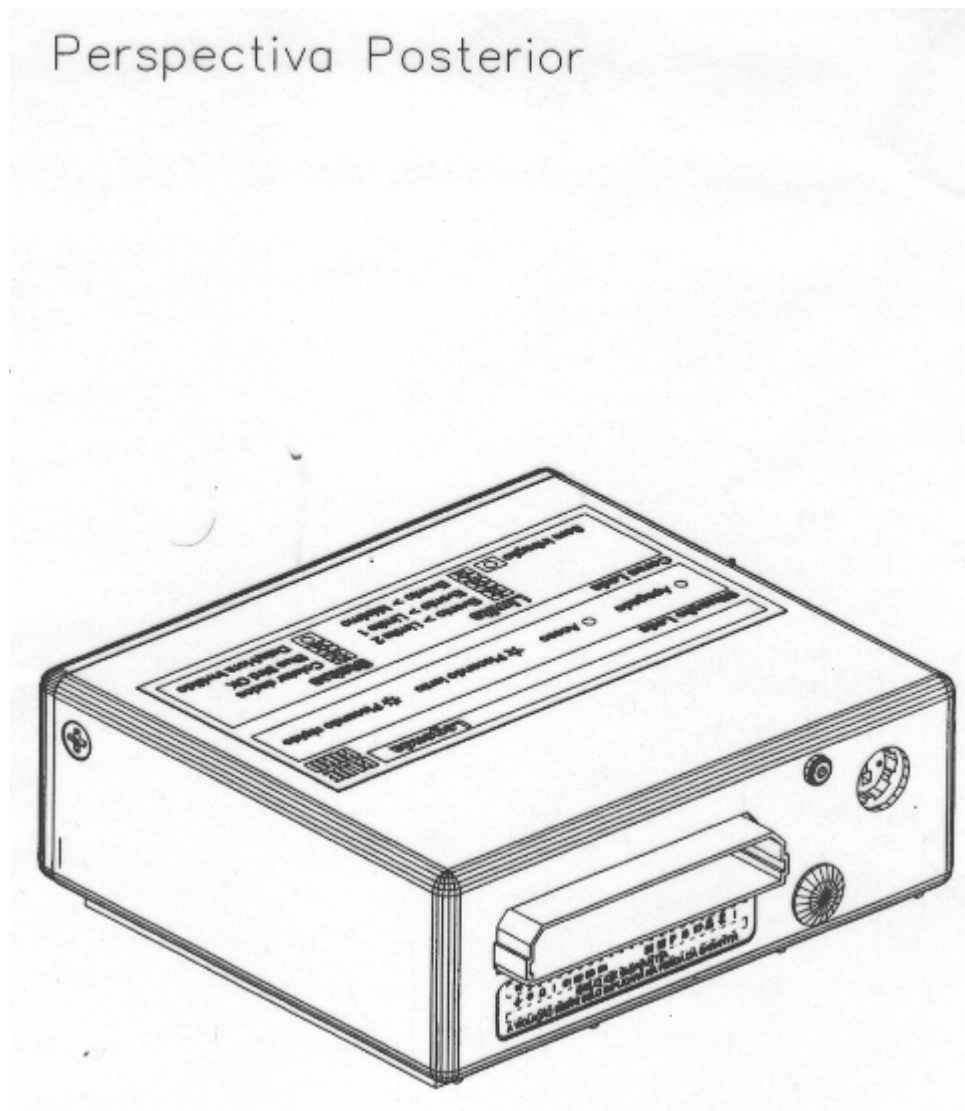
COTAS
EM:

VISTA LATERAL DO MODELO BLUE BIRD

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03

Perspectiva Posterior



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 26 DE novembro DE 1997



FABRICANTE:

IBM BRASIL

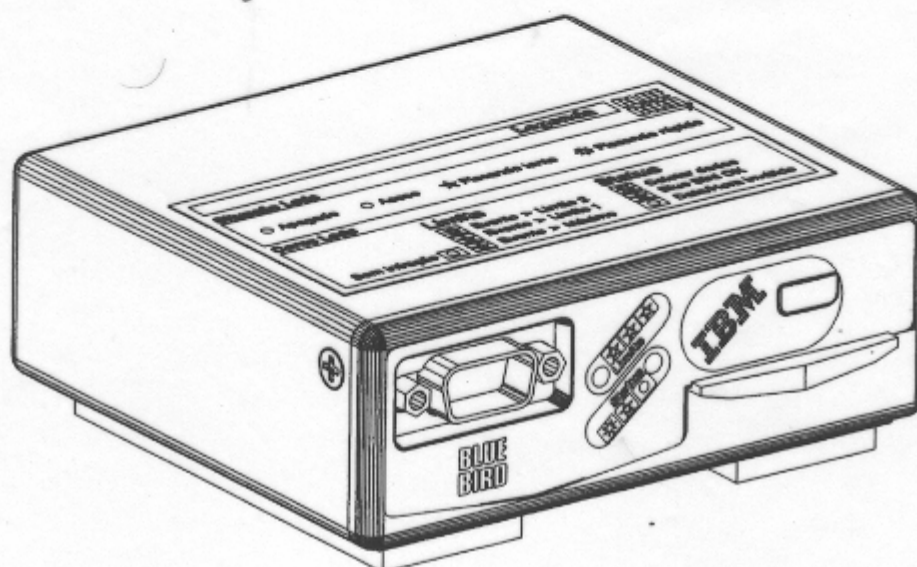
COTAS EM:
mm

PERSPECTIVA POSTERIOR DO MODELO BLUE BIRD

ESCALA:
S/E

ANEXO:
04

Perspectiva Frontal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 26 DE novembro DE 1997



FABRICANTE:

IBM BRASIL

PERSPECTIVA FRONTAL DO MODELO BLUE BIRD

COTAS
EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
05